

REQUERIMENTO Nº..... , de 2015
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.830, de 2007, com o Projeto de Lei nº 1.038, de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramitam nesta Casa diversas proposições que visam modificar o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho para estipular as hipóteses de ausência remunerada do trabalhador.

Diversas proposições estão reunidas em torno do Projeto de Lei nº 1.038, de 2003, justamente com esse propósito, apontar as razões para a ausência do trabalhador, sem prejuízo do salário, inclusive em função de cuidados para com a saúde.

O Projeto de Lei nº 1.830, de 2007, de acrescenta dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para incluir o exame de detecção de câncer de mama, útero ou próstata nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.

Verifica-se, no presente caso:

- o objetivo comum de modificar o mesmo dispositivo legal;
- o objetivo comum de instituir hipótese para ausência remunerada inclusive para permitir cuidados médicos;
- os projetos obedecem ao mesmo regime de tramitação.

Diante do exposto, nos termos do art. 142, em consonância com o disposto no art. 143, do Regimento Interno, solicitamos a tramitação conjunta das matérias.

Sala das Sessões, de dezembro de 2015.

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal – PTB/SP